



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

LEI Nº. 568 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 487/2005 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí - PI, Sra. Maria Neta de Souza Santos Nunes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os incisos XVII e XVIII, do art. 9º da Lei Municipal nº 487/2005, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 9º...

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
XVII. Diretor de Escola	AN21	07	450,00
XVIII. Coordenador Educacional	NA22	05	450,00”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
Prefeita Municipal

Sancionada, registrada, promulgada e publicada a presente Lei, sob o Nº 568 (quinhentos e sessenta e oito) aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical do Piauí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
ANGICAL DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 06.554.763/0001-80
AV. JOAQUIM NEVES, S/N - CENTRO
CEP: 64.416-000 FONE: 36.1208-1112
E-MAIL: angical@angicalpi.gov.br

LEI Nº. 568 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 487-2005 e das outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angical do Piauí - PI, Sra. Maria Neta de Souza Santos Nunes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos XVII e XVIII, do art. 9º da Lei Municipal nº 487-2005, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 9º -

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
XVII. Diretor de Ensino	AN21	01	450,00
XVIII. Coordenador Educacional	NA22	01	450,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Maria Neta de Souza Santos Nunes
MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
Prefeita Municipal

Sancionada, registrada, promulgada e publicada a presente Lei, sob o Nº 568 (quinhentos e sessenta e oito) aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Sebastião Barbosa de Sousa
SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2016. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01779/2015-6. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-A/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONserto E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. CONTRATANTE: Município de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADO: ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO - MEI (CNPJ nº 14.916.864/0001-62). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura: Programa de Governo: 14.451.0030 - Desenvolvimento Rural: Projeto/Atividade: 2.109 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: Tesouro Municipal; Dotação Orçamentária - existente. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.945,00 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 11/01/2016. VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publique-se
Luis Barbosa Martins
Luis Barbosa Martins
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE NOMENAÇÃO Nº 320

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 54 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a classificação no concurso público, objeto do Edital nº 01/2011, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento Mandado de Intimação, Processo Nº 0001577-06.2013.8.18.0026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CRISTIANE FRANCISCA CARDOSO LOPES, para o cargo de Professora, Classe "B", Letras/Espanhol, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI, com regime de trabalho de 20 Horas Semanais e lotação na Zona Urbana de Campo Maior - PI.

Art. 2º - A nomeação de trata o artigo 1º deste ATO é em virtude do cumprimento do Mandado de Intimação, Processo Nº 0001577-06.2013.8.18.0026, e obedece a ordem de classificação obtida pela candidata em 1º lugar para vaga do cargo de Professora, Classe "B", Letras/Espanhol, Lotação: 082 - Zona Urbana, no Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, no dia 01 de Dezembro de 2011, com resultado final homologado através do Decreto nº 015/2012, de 12 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMCCXLIV, de 14 de Dezembro de 2012.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior - PI, 23 de Março de 2016.

Paulo Cesar de Sousa Martins
PAULO CESAR DE SOUSA MARTINS
Prefeito Municipal de Campo Maior-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL 031/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO CONCURSO 01/2011. ÁREA - EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 54 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a classificação no concurso público, objeto do Edital nº 01/2011, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no item 13 do Edital Nº 01/2011, de 01 de Dezembro de 2011, e em cumprimento Mandado de Intimação, Processo Nº 0001577-06.2013.8.18.0026.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Maior, Rua Padre Manoel Félix, 828, Centro, No Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior, para a apresentação de documentação de que trata o item 3. 3.9, alínea de A a G, no período de 28 de Março a 30 de Março de 2016, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

Fica a referida candidata expressamente advertida de que o não comparecimento no prazo estipulado neste edital implica perda definitiva de vaga.

Campo Maior - PI, 22 de Março de 2016.

Paulo Cesar de Sousa Martins
PAULO CESAR DE SOUSA MARTINS
Prefeito Municipal de Campo Maior-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

LEI Nº. 568 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 487/2005 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí - PI, Sra. Maria Neta de Souza Santos Nunes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os incisos XVII e XVIII, do art. 9º da Lei Municipal nº 487/2005, os quais passam a ter a seguinte redação:

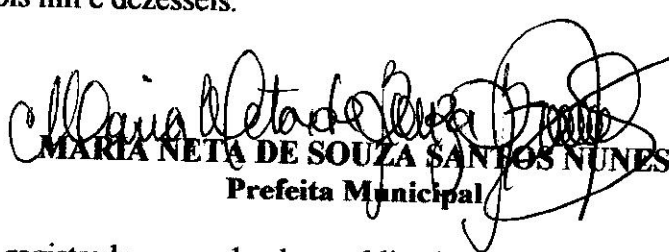
“Art. 9º...

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
XVII. Diretor de Escola	AN21	07	450,00
XVIII. Coordenador Educacional	NA22	05	450,00”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
Prefeita Municipal

Sancionada, registrada, promulgada e publicada a presente Lei, sob o Nº 568 (quinhentos e sessenta e oito) aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical do Piauí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
Chefe de Gabinete